



**EDITAL N.º 046/2023-PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de edital do Programa de Ciências e Engenharia dos Materiais (PPGCEM/UFAM) para bolsa de Estágio Pós-Doutoral no âmbito do projeto de Consolidação da Pós-Graduação em Áreas Estratégicas.

Neste edital será ofertada uma (1) bolsa de Estágio Pós-Doutoral vinculada ao projeto de Consolidação **“Processamento de compósitos flexíveis nanoestruturados para aplicação em dispositivos multifuncionais”** da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas para a linha: **Propriedades Físicas, Mecânicas e Modelagem de Materiais**.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período de inscrições vai de 18/09/2023 a 28/09/2023. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF) para o endereço eletrônico [ppgcem@ufam.edu.br](mailto:ppgcem@ufam.edu.br) indicando que pretende concorrer a vaga. No assunto da mensagem deve vir informado “PPGCEM/Consolidação 2022”.
- 1.2. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail para o endereço eletrônico indicado para correspondência pelo candidato.
- 1.3. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na página do programa (<https://www.ppgcem.ufam.edu.br>) até o dia 29/09/2023.
- 1.4. Os candidatos terão o prazo de 48h para interpor recurso acerca da homologação preliminar das inscrições. O Recurso fundamentado deverá ser encaminhado para o e-mail do programa [ppgcem@ufam.edu.br](mailto:ppgcem@ufam.edu.br)
- 1.5. A homologação final das inscrições será divulgada na página do programa (<https://www.ppgcem.ufam.edu.br>) até o dia 04/10/2023.
- 1.6. Serão recebidas inscrições até às 23h59h (horário de Brasília) do dia 28/09/2023. A PROPESP não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

## 2. DO ESTÁGIO POS-DOUTORAL

- 2.1. O Estágio Pós-doutoral com bolsa é um estágio acadêmico que se consubstancia em atividades de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento.
- 2.2. Os candidatos deverão atuar dentro do escopo e a partir dos objetivos do projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas com o seguinte objetivo geral no âmbito do Programa de Pós-Graduação participante.
  - 2.2.1. Consolidar o programa, envolvendo dimensões epistêmicas, cognitivas, somando a experiência do candidato em atividades de pesquisa e docência, fundamentalmente em programas de estágio pós-doutoral.

## 3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS (AS) PARA ATUAR NO PROJETO.

- 3.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais busca um candidato(a) que possa a partir da sua experiência comprovada em ensino e em atividades de pesquisa experimental para contribuir de maneira significativa com o projeto de consolidação do nosso PPG. Nesse caso serão elegíveis candidatos com título de Doutor nas seguintes áreas: Ciências e Engenharia de Materiais, Física, Química e com comprovada experiência em síntese e caracterização de materiais.
- 3.2. O período para realização de Estágio Pós-Doutoral é de 24 (vinte e quatro) meses, sem renovação.
- 3.3. O tempo mínimo de dedicação do candidato ao Pós-doutorado é de 20 horas semanais.



#### 4. DO INTERESSADO NA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL EXIGE-SE:

- 4.1. Apresentar título de doutor, obtido há 5 (cinco) anos no máximo.
- 4.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.3. Plano de trabalho pretendido, enumerando as atividades em Ensino e Pesquisa, incluindo a indicação de orientação de alunos, e demais atividades que serão desenvolvidas.
- 4.4. Apresentar relatório semestral, em sendo o caso e global ao término do período de Estágio Pós-Doutoral.
- 4.5. Em caso de pesquisadores estrangeiros com título de doutorado obtidos fora do Brasil, deverão apresentar o diploma com autenticação do consulado brasileiro no país de emissão.

#### 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO.

- 5.1. A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF.
- 5.2. Requerimento dirigido à coordenação de programa, contendo dados pessoais do candidato, domicílio, endereço eletrônico para correspondência, vínculo empregatício (quando houver) e solicitação de sua inscrição no processo seletivo.
- 5.3. Diploma de Doutorado. Diplomas emitidos no exterior serão aceitos desde que reconhecidos pelo MEC, ou apostilados pela autoridade consular brasileira no país de emissão do documento.
- 5.4. Currículo Lattes atualizado, ou Curriculum Vitae para estrangeiros.
- 5.5. Documento de identidade e CPF; para estrangeiros, passaporte.
- 5.6. Plano de trabalho, enumerando as atividades em Ensino e Pesquisa, incluindo a indicação de orientação de discentes, e demais atividades que serão desenvolvidas.
- 5.7. Produção intelectual não disponível na internet, não será considerada.

#### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A avaliação e a classificação dos inscritos serão realizadas por Banca Examinadora designada pela PROPESP, indicada pela Coordenação do PPGCEM.
- 6.2. O processo de seleção compreenderá análise dos currículos dos candidatos(as), conforme pontuação indicada na Tabela I (peso 2) e adequação do plano de trabalho ao escopo da proposta de consolidação, conforme Tabela II (peso 1), conforme ANEXO I.
- 6.3. O formato do plano de atividades e número de itens é de responsabilidade do(a) candidato(a), contudo, deverá conter necessariamente: (1) título, (2) resumo, (3) uma breve introdução e justificativa do projeto a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida, (4) lista de produção intelectual/acadêmica do/a candidato(a) relacionada ao escopo do projeto aprovado na CAPES, intitulado "Compósitos flexíveis nanoestruturados para aplicação em dispositivos multifuncionais e energia: Da consolidação do Mestrado ao Primeiro Doutorado em Materiais na Região Norte", (5) descrição das atividades a serem desenvolvidas, com objetivos e metas que abarquem os tópicos: (a) Pesquisa, (b) Ensino, (c) Atividades de orientação, (d) Cronograma de metas a serem desenvolvidas no período de 24 meses. O plano deverá ter o mínimo de 5 e máximo de 20 páginas.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O Resultado Final Preliminar da seleção será divulgado na página do PPGCEEM (no endereço: <https://www.ppgcem.ufam.edu.br/>) até o dia 05/10/2023.



- 7.2. Os candidatos terão o prazo de 48h para interpor recurso contra o Resultado Final Preliminar. O Recurso fundamentado deverá ser encaminhado para o e-mail do programa [ppgcem@ufam.edu.br](mailto:ppgcem@ufam.edu.br)
- 7.3. O Resultado Final da seleção será divulgado na página do PPGCEEM (no endereço: <https://www.ppgcem.ufam.edu.br/>) até o dia 10/10/2023.

## 8. DA BOLSA

- 8.1. O candidato(a) não pode ser servidor(a) (docente ou TAE) da UFAM.
- 8.2. O(a) candidato(a) poderá ser credenciado como professor(a) colaborador(a) ou visitante do PPG.
- 8.3. Conforme Portaria CAPES 086/2013, engloba aportes financeiros do referido programa. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 5.200,00 diretamente ao bolsista.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1. As atividades dos pós-doutorandos terão início com a apresentação do candidato selecionado até 7 (sete) dias corridos após a liberação do recurso pela CAPES.
- 9.2. Ao Colegiado caberá:
  - 9.2.1. referendar a indicação do professor supervisor do estágio, com aquiescência do indicado;
  - 9.2.2. estabelecer critérios de produtividade e desempenho do estagiário e
  - 9.2.3. avaliar o projeto e o plano de trabalho propostos para o Estágio Pós-Doutoral.
- 9.3. Ao Professor Supervisor do Estágio Pós-Doutoral, docente credenciado no Programa de Pós-Graduação da UFAM, caberá:
  - 9.3.1. supervisionar o percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutorado na UFAM, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado e;
  - 9.3.2. emitir parecer dos relatórios parciais em sendo caso e relatório final, com parecer conclusivo, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do Programa.
- 9.4. O professor supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato.
- 9.5. Ao(a) estagiário(a) de pós-doutorado será disponibilizado acesso:
  - 9.5.1. a Biblioteca da UFAM;
  - 9.5.2. aos laboratórios e outros equipamentos.
- 9.6. A solicitação de cancelamento do Estágio Pós-Doutoral pode ser feita a qualquer momento, por parte da UFAM ou do(a) estagiário(a) de pós-doutorado, mediante formalização por meio de ofício a ser preenchido e entregue na secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.
- 9.7. O Pós-doutorado deverá fazer referência ao PPGCEM e UFAM nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, do estágio. Indicar, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.
- 9.8. Aplica-se a presente regulamentação, no que couber, a Portaria Nº 086 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES ou outra que lhe vier a substituir (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>).
- 9.9. Os casos não tratados neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.



**Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Manaus, 18 de setembro de 2023.

A assinatura manuscrita de Adriana Malheiro Alle Marie, escrita em uma caligrafia cursiva e elegante.

**Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise da **Produção Intelectual** e do **Plano de atividades** do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Produção intelectual na área da linha de pesquisa pretendida, objeto deste edital, a qual deverá ser explicitamente indicada no Projeto de Pesquisa. Para a nota deste item, atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior somatória, sendo às demais computadas notas proporcionais a esta.

II – Projeto de pesquisa.

Os critérios de avaliação serão considerados de acordo com as escalas de valores abaixo especificadas (Tabela II). A nota da avaliação do *Curriculum Lattes* e do Projeto de pesquisa será a média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I e II. Ao item I será atribuído o peso 2 e o item II, peso 1.

#### I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA

PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA, NOS ANOS DE 2017 a 2022.	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo publicado em periódico indexado	Fator de impacto maior ou igual a 3	20,0
	Fator de impacto entre 1,2 a 2,9	12,0
	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1	5,0
	Fator de impacto entre 0,01 e 0,5	2,0
Patente	Solicitação	5,0

#### II – PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADE DE PESQUISA DO (A) CANDIDATO (A) BOLSISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância, atualidade e potencial de inovação da proposta.	1,5
Fundamentação e justificativa do problema	1,5
Coerência e adequação dos objetivos propostos ao problema/tema focado no projeto	2,5
Clareza da metodologia proposta, e coerência com os objetivos propostos e exequibilidade.	2,5
Contribuição da proposta para a pesquisa e desenvolvimento PPGCEM, dentro da temática do edital.	2,0



ANEXO II  
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	SÍTIO/E-MAIL/LOCAL
Período de inscrição	18/09/2023 a 28/09/2023 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao <a href="mailto:ppgcem@ufam.edu.br">ppgcem@ufam.edu.br</a>
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	29/09/2023	Por e-mail e/ou via sites <a href="https://www.ppgcem.ufam.edu.br/">https://www.ppgcem.ufam.edu.br/</a>
Período de recurso acerca da homologação preliminar	02/09/2023 a 03/10/2023 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao <a href="mailto:ppgcem@ufam.edu.br">ppgcem@ufam.edu.br</a>
Divulgação da Homologação Final das Inscrições.	04/10/2023	Por e-mail e/ou via sites <a href="https://www.ppgcem.ufam.edu.br/">https://www.ppgcem.ufam.edu.br/</a>
Divulgação do Resultado Final Preliminar	05/10/2023	Por e-mail e/ou via sites <a href="https://www.ppgcem.ufam.edu.br/">https://www.ppgcem.ufam.edu.br/</a>
Período de recurso acerca do Resultado Final Preliminar	06/10/2023 a 09/10/2023 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao <a href="mailto:ppgcem@ufam.edu.br">ppgcem@ufam.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final	10/10/2023	Por e-mail e/ou via sites <a href="https://www.ppgcem.ufam.edu.br/">https://www.ppgcem.ufam.edu.br/</a>
Assinatura de Termo de Compromisso junto à secretaria do Programa	11/10/2023	Por e-mail ( <a href="mailto:ppgcem@ufam.edu.br">ppgcem@ufam.edu.br</a> ) ou na Secretaria PPGCEM, Bloco Administrativo – FT. Setor Norte. UFAM